

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO N.º 020/2019**

**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Tubarão, 28 de novembro de 2019.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE REGULADOR**

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

Endereço: Rua Piedade, 242

Cep: 88701-200

BairrCentro

Telefone/fax: 3621-9016

CidaTubarão/SC

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CONCESSIONÁRIA TUBARÃO SANEAMENTO S.A.

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685

Cep: 88701-301

Bairro: Oficinas

Telefone/fax: 3052-7400

Cidade: Tubarão/SC

**3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO**

Seguimento Fiscalizado: Esgoto Sanitário

Objeto: REPAVIMENTAÇÃO

Localização: DIVERSAS RUAS

Origem da Ação Fisc.: MORADORES E TRANSEUNTES

Contatos:

**4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS (CONSTATAÇÕES)**

Diante do serviço de repavimentação de diversas vias que não apresentam condição adequada de trafegabilidade, emitimos o Auto de Notificação nº019/2019. Destacamos que posteriormente realizamos conjuntamente com TSSA e Empreiteira vistoria e ficou definido que fariam a recuperação. Observamos que em várias vias foram executadas, entretanto algumas não ficaram a contento, assim como em outras ainda não foram atendidas. Observamos a morosidade em que são executadas.

**5. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**

A Concessionária tem prazo de cinco (05) dias para se posicionar.

**6. NÃO-CONFORMIDADES**

Condição inadequada de Vias Públicas. Atendimento ao item 4.2.11.1 da NBR 12266 e Inciso XII do art. 54 da Lei complementar nº 85/2013.

**7. ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A CORREÇÃO**

Recuperar Vias Repavimentadas com Defeito.

**8. ENQUADRAMENTO DAS PENALIDADES**

Artigo(s): Cláusulas: 7.3; 11.1; 13.1;13.3 d; 24.2 a/e/s; 24.3; 27.1; 31.12 do Contrato de Concessão.

Grau de Penalidade: ADVERTÊNCIA/NOTIFICAÇÃO

**9. RESPONSÁVEL**

Técnico Responsável : Madelon Rebelo Peters/Rafael Marques

Assinaturas:

Cargo: Superintendentes Técnicos

**8. RECEBIMENTO**

NOME DO RESPONSÁVEL: *Melrose Gomes*

Assinatura:

DATA: *28/11/19*

HORA: *14h32*

**9. REGISTRO FOTOGRÁFICO**